



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.794 , DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

(Projeto de Lei nº 174/2023, de autoria da Mesa Diretora).

Dispõe sobre revogação da Lei nº 4.226, de 11 de novembro de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Revoga, em todos os seus termos, a Lei nº 4.226, de 11 de novembro de 2005, que estabelece o limite máximo de velocidade nas avenidas de trânsito rápido que especifica.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 22 de Agosto de 2023. "Ano 146º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO

Encaminhada à publicação na data supra.


RUBEN COIMBRA NOVAES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO